



**FABIO GONÇALVES BARBOSA**

JUCEPAR 12/042-L | JUCESP 1280

JUCEMAT 066 | JUCESSE 111

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL**

**Autos nº 0001285-68.2020.8.16.0046**

**Arapoti/PR, 13 de março de 2026.**



**FABIO GONÇALVES BARBOSA**JUCEPAR 12/042-L | JUCESP 1280  
JUCEMAT 066 | JUCESE 111**1. SOLICITANTE**

Tem-se como solicitante a Vara da Infância e da Juventude – Seção Infracional de Arapoti – Estado do Paraná, por meio dos autos nº 0001285-68.2020.8.16.0046.

**2. OBJETIVO**

O que se pretende determinar com a presente avaliação é o real valor praticado pelo mercado de bens seminovos, ou seja, a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um determinado bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

**3. METODOLOGIA**

Para apresentar o aludido laudo de avaliação de maneira assertiva e coerente, este Leiloeiro Oficial realizou, constatação in loco, por meio de registros fotográficos (1), pesquisas de valor de mercado (2), análise dos dados de mercado (3) e, por fim, sugestão de valor final para avaliação do bem (4).

**4. BEM A SER AVALIADO**

*Motocicleta de marca e modelo: **HONDA/ CG 150 TITAN KS**, cor **VERMELHA**, ostentando a placa fria: **DLX-\*\*\*4**. (**motocicleta adulterada**).*

**5. CONSTATAÇÃO**

Em suma, trata-se de uma **motocicleta em estado de sucata aproveitável** tendo em vista seu nº de chassi suprimido. Sua pintura está manchada, desbotada, descascada, com riscos e marcas de ferrugem. Além disso, banco danificado, assim como painel e luzes de pista. Quanto aos pneus, apresentam-se em péssimo estado de conservação. Por fim, entre os itens faltantes, constatou-se: jogo de ferramentas e chaves de ignição.

Observação: Não foi possível constatar o funcionamento do bem, assim como de seus sistemas mecânico e elétrico, visto que tal verificação exige equipamentos e conhecimentos técnicos específicos.

Segue abaixo, algumas imagens do referido bem:





## FABIO GONÇALVES BARBOSA

JUCEPAR 12/042-L | JUCESP 1280  
JUCEMAT 066 | JUCESE 111



### 6. PESQUISA MERCADOLÓGICA

A seguir, apresentam-se alguns anúncios de motocicletas semelhantes ao avaliando, os quais se encontram em regular estado de conservação e funcionamento:





### FABIO GONÇALVES BARBOSA

JUCEPAR 12/042-L | JUCESP 1280  
JUCEMAT 066 | JUCESE 111



Vende-se Titan 150 2008

**R\$ 5.200**

Simular parcelas

Chat

**OLX**

Aleksander Ribeiro alves  
Último acesso há 46 min

Nível: Básico Saiba mais

Na OLX desde dezembro de 2024

Bonfim

Controle sua privacidade

Nosso site usa cookies para melhorar a



Honda Cg 150

**R\$ 5.500**

Simular parcelas

Chat

Esta conta passou por um processo de validação de identidade

Sesi Giacomitti  
Último acesso há 1 hora

Nível: Básico

Controle sua privacidade

Nosso site usa cookies para melhorar a

Na OLX



Honda Titan KS 150

**R\$ 5.500**

Simular parcelas

Chat

Juntos criamos um ambiente mais seguro

Esta conta passou por um processo de validação de identidade

Miguel Peres#2  
Último acesso há 16 horas

Nível: Básico

Controle sua privacidade

Nosso site usa cookies para melhorar a

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J8EN 2GF9L L7VL5 KNM5D

**FABIO GONÇALVES BARBOSA**JUCEPAR 12/042-L | JUCESP 1280  
JUCEMAT 066 | JUCESE 111

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O valor do preço médio, conforme a Tabela FIPE do bem acima descrito, com referência ao mês de março de 2026 é de R\$ 8.847,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais). Ademais, com base no item anterior (pesquisa mercadológica), o preço médio de mercado encontrado para motocicletas semelhantes foi de aproximadamente R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Cumprir observar que os bens utilizados como referência na pesquisa de mercado encontram-se prontos para negociação e uso imediato, podendo, inclusive, em caso de venda convencional, os vendedores oferecer eventuais descontos, aceitar outro bem como parte do pagamento ou conceder garantias ao adquirente — **fatores que não se verificam na venda em leilão judicial**.

Por sua vez, o bem ora avaliado será alienado na condição de **sucata aproveitável**, devendo ser destinado exclusivamente ao aproveitamento de peças que se encontrem em condições de uso, **não podendo, em hipótese alguma, retornar à circulação**.

Assim, para a apuração do valor correto da presente avaliação, em consonância com os valores praticados no mercado atual de bens seminovos, deve-se considerar a depreciação de aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) sobre a média de mercado apurada.

## 8. SUGESTÃO DE VALOR PARA AVALIAÇÃO

Desta forma, **atribui-se ao bem em análise, a título de avaliação, o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**.

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Arapoti/PR, 13 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

**FABIO GONÇALVES BARBOSA**

Leiloeiro Oficial

